



### Institucional



Des. Roberto Felinto, Presidente da AMAERJ, Des. Murta Ribeiro, Presidente do TJERJ e Des. Luiz Zveiter, Corregedor-Geral, na inauguração das novas instalações da CGJ



Varas Cíveis do 05 e 12 NUR recebem Diploma da Qualidade



Os dentistas do TJERJ, Dr. Luiz Fernando e Dra. Silvia Maria, no discurso de abertura da 1ª Campanha de Fluoretação dos NURs, proferido pelo Presidente Murta Ribeiro

DGCOI disponibiliza orientações sobre atos e contratos

Novidade no Banco do Conhecimento

Relação água - energia elétrica no Brasil

Sistema SICS

### Perfil



A Des. Ana Maria Pereira de Oliveira revela a importância da carreira em sua vida

### Jurídico



A Des. Marianna Pereira Nunes Feteira Gonçalves comenta a Resolução n. 07 da 3ª Vice-Presidente do TJERJ que regula o processamento dos Recursos Especiais com fundamento em idêntica questão de Direito

A Juíza Cláudia Márcia Gonçalves Vidal fala sobre a cartilha eletrônica "Juizado Especial Criminal, Passo a Passo, um Diálogo com o Povo"



1º Encontro do Fórum Permanente de Direitos Humanos da EMERJ

### Cultural

*Magistratura em Prosa e Verso* presta homenagem ao Des. Luiz Carlos Peçanha



*Comes e Bebes* Coluna de Ivan Lindenberg Júnior

Desenvolvimento de coleções na Biblioteca do TJERJ

*História das Comarcas* Arraial do Cabo e seu passado longínquo

Literatura em Foco

*Memória e Justiça* A "Doutrina Brasileira do Habeas Corpus"

*Papo Musical* com Eloi Vicente

## COLUNA PERFIL: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA



A satisfação com que a entrevistada deste mês fala de seu trabalho demonstra o quanto é verdadeiramente apaixonada pelo que faz.

A Des. Ana Maria comprovou, no decorrer de sua trajetória, seu forte comprometimento com o Poder Judiciário. Árdua defensora dos Juizados Especiais, se diz uma privilegiada pela oportunidade de haver atuado neste segmento.

A amorosa dedicação e o compromisso com o trabalho não deixam dúvidas quanto à sua vocação para a magistratura.

**O que motivou V. Exa. a ingressar na carreira da magistratura?**

Realizei o Curso de Direito por sugestão da minha família, mas quem realmente me motivou a fazer o concurso para a magistratura foi o professor Hamilton Lima Barros, que lecionava Direito Civil, na UERJ, e foi meu professor nos cinco anos de curso. Ele mostrou aos alunos o caminho do concurso público e, entre outros, estava o da Magistratura e do Ministério Público.

A convivência com o Professor Hamilton, que era magistrado, e com o professor Luiz Fux, hoje Ministro do STJ, e, à época, juiz de primeiro grau, por certo me despertou o interesse pela Magistratura.

Embora eu tenha prestado concurso para outras carreiras do Direito, a Magistratura era a minha escolha inicial. E, felizmente, fui aprovada no primeiro concurso que pude realizar, obedecendo ao tempo mínimo de atividade jurídica.

**V. Exa. poderia falar um pouco sobre a sua trajetória no Poder Judiciário?**

Eu tenho 18 anos de magistratura, ingressei no ano de 1990. Inicialmente, eu e um grupo de colegas, aprovados no mesmo concurso, fomos designados para trabalhar na Comarca de Volta Redonda. Mais tarde, fui Juíza Titular da Comarca de Rio Claro, o que foi uma experiência muito importante. Por ser uma Comarca de juízo único, permitiu-me lidar com todos os tipos de causas, cíveis e criminais.

Depois fui promovida para a segunda entrância e atuei na antiga 2ª Vara de Família e Menores de Volta Redonda. Posteriormente, fui removida para a Baixada Fluminense, onde trabalhei na 3ª Vara de Família de Nova Iguaçu e na 1ª Vara de Família de São João de Meriti, até vir para a Comarca da Capital, como juíza regional. Em 1996, fui promovida para a entrância especial, mas fiquei apenas alguns meses em exercício na 41ª Vara Cível, da qual era titular, pois, logo depois, começou outra etapa da minha trajetória no Judiciário, que foi a de ser juíza auxiliar, função que desempenhei por oito anos.

**Quais foram as dificuldades e as compensações, que V. Exa. encontrou como juíza auxiliar?**

Na verdade, nós não somos preparados para essa tarefa, porque quando pretendemos exercer a magistratura, a nossa preparação é voltada para a função judicante e o juiz auxiliar, em princípio, não exerce função judicante.

Então, inicialmente, foi um pouco difícil, mas, por outro lado, foi uma experiência muito

gratificante. O trabalho como juíza auxiliar da Presidência, e depois, como juíza auxiliar da Corregedoria, permitiu que eu conhecesse o funcionamento de todos os setores do Tribunal de Justiça e um número enorme de pessoas, o que foi muito importante para o meu crescimento como ser humano, como magistrada.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que a tarefa de julgar é solitária, pois o juiz não pode, a cada processo, perguntar a opinião do colega ao lado. O juiz auxiliar, no entanto, desenvolve um trabalho em equipe. E isso é muito bom, especialmente, quando temos a felicidade de ter “chefes”, como os desembargadores com quem eu trabalhei, e equipes como aquelas que eu tive a honra de integrar, nas quais havia a preocupação em realizar um trabalho que não fosse de cada um, mas de todo o grupo. Eu trabalhei com o Desembargador Thiago Ribas Filho, na Presidência; com o Desembargador Semy Glanz, na 3ª Vice-Presidência; com o Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, na Corregedoria Geral da Justiça; e, mais tarde, com o Desembargador Raul Quental, novamente na 3ª Vice-Presidência. Na verdade, foi uma grande honra e um privilégio trabalhar com todas essas pessoas, que pela sua trajetória no desempenho de suas funções, e por sua conduta, são exemplos de magistrados a serem seguidos.

#### **V. Exa. ficou todo esse tempo, em que atuou como juíza auxiliar, afastada da tarefa judicante?**

Não. Na verdade esse afastamento da atividade jurisdicional era algo que me incomodava muito. Então, quando eu era Diretora do Fórum, um dia, encontrei o, hoje, Desembargador Carlos Eduardo Fonseca Passos, que naquela ocasião estava coordenando as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, e me convidou para participar daquele trabalho. Eu aceitei e fiquei felicíssima, porque era uma tarefa que podia acumular com a de juíza auxiliar.

Mais tarde, o Desembargador Carlos Eduardo Fonseca Passos precisou se afastar da Coordenação das Turmas Recursais, e eu fui designada pelo Desembargador Thiago Ribas, em substituição, lá permanecendo, até ser promovida a Desembargadora, por designação da Presidência do Tribunal de Justiça e com a concordância dos demais desembargadores com quem eu trabalhei, que compreendiam essa minha vontade de manter a atividade judicante paralelamente à atividade junto à administração.

#### **E como foi esse contato com os Juizados Especiais?**

Eu fiquei, realmente, encantada pelo sistema dos Juizados Especiais.

Na verdade, meu primeiro contato foi ainda com o Juizado de Pequenas Causas, tendo atuado naquele que funcionava no porão da Rua Dom Manuel, a convite do, hoje, Ministro do STJ, Luís Felipe Salomão. Naquela época, cada dia um juiz fazia as audiências, que aconteciam de manhã e de noite. Ali, já era possível perceber a importância de criar um procedimento mais célere que facilitasse o acesso do cidadão à justiça. Hoje, eu acredito que seria impossível sobrevivermos sem os Juizados Especiais, pois os números mostram que eles reúnem cerca de metade das ações que ingressam anualmente no Poder Judiciário, dados esses que também se aplicam ao segundo grau de jurisdição. Isso revela que se não existissem os Juizados Especiais, provavelmente não estaríamos alcançando a produtividade que temos.

Embora eu tenha ficado muito tempo na Turma Recursal, sempre que possível eu participava de algum mutirão ou substituía em algum Juizado, essa atuação foi fundamental na minha formação como magistrada, e, como ressaltei ao tomar posse como Desembargadora, eu me considero uma privilegiada por pertencer a uma geração de magistrados que teve a oportunidade de atuar no Juizado Especial.

O sistema dos Juizados Especiais é uma realidade recente, pois foi o mesmo consagrado na Constituição Federal, em 1988, mas a Lei Federal 9.099 que os disciplinou somente viria a ser editada em 1995. Por isso, somente há cerca de dois anos, magistrados que atuaram em Juizados Especiais começaram a chegar ao Tribunal de Justiça.

E o procedimento previsto na Lei 9.099/95, que tem como princípios, dentre outros, a celeridade e a informalidade, desenvolve no magistrado, maior objetividade na apreciação dos processos, pois ele toma conhecimento do processo na hora da audiência, e naquele momento ele tem que analisar inicial, contestação, colher provas e proferir a sentença, sem perder de vista a qualidade, o que ensina o magistrado a examinar um processo olhando o que é primordial para o julgamento.

O Juizado Especial é algo tão marcante para mim, que, há dois anos, quando fui promovida a desembargadora, e não pude mais integrar a Turma Recursal, resolvi, então, continuar participando da Comissão dos Juizados Especiais, juntamente com o Des. Thiago Ribas Filho, seu presidente, a Des. Cristina Gaulia e os demais colegas que a compõem: Dr. Eduardo Oberg, Dr. Flávio Citro, Dr. Renato Sertã, Dr. Paulo Feijó, Dra. Rita de Cássia Vergette, Dr. Joaquim Domingos e Dra. Adriana Mello, e alguns funcionários que colaboram com as atividades da comissão. E, quando há um mutirão, como eu não posso mais exercer atividade judicante em 1º grau, eu participo nas audiências de conciliação. E participo, exclusivamente, porque eu gosto da tarefa, porque acho que nós devemos valorizar o trabalho dos Juizados.

### **O Juizado Especial também foi importante para atender aos anseios da sociedade.**

É verdade. Depois que comecei a atuar no sistema dos Juizados Especiais e lendo mais sobre o assunto, constatei que os Juizados nasceram da iniciativa de um grupo de magistrados do Rio Grande do Sul que, diante da morosidade dos processos e dos custos que isso representava para as partes, resolveram realizar audiências de conciliação, em horário fora do expediente, para obter a solução dos conflitos. A partir dali, a experiência foi se multiplicando até chegar às iniciativas legislativas. Primeiro, a Lei 7.244 de 1984, que criou os Juizados de Pequenas Causas. Depois, a previsão na Constituição Federal de 1988, estabelecendo a criação de Juizados Especiais para causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, o que viria, mais tarde, a ser disciplinado na Lei 9.099/95.

E é exatamente porque a origem dos Juizados Especiais está na iniciativa de magistrados que, inconformados com os entraves existentes para uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente, criaram mecanismos de facilitação do acesso da população à justiça que o Juizado Especial é qualificado por alguns como "auto-reforma do Poder Judiciário".

Um dos aspectos interessantes do sistema criado na Lei 9.099/95 é o de que o acesso é gratuito, mas se uma das partes decide recorrer, e não for beneficiária de gratuidade de justiça, ela terá que pagar os valores que seriam cobrados desde o início da ação. E se o recurso não for provido, será

condenada ao pagamento de custas e dos honorários de advogado. Ou seja, é um sistema que além de facilitar o acesso, evita os recursos meramente protelatórios.

#### **V. Exa. destacaria alguma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro?**

O TJERJ tem se destacado nacionalmente e acho que esse destaque se deve ao fato de que cada nova administração tem procurado continuar as experiências bem sucedidas das administrações passadas, ou seja, aquele que assume o bastão implementa novos projetos, mas procura aprimorar e complementar o trabalho de seus antecessores. Isso tem permitido o crescimento do Tribunal, não só fisicamente, mas qualitativamente. O desenvolvimento das atividades de gestão permite hoje que dados estatísticos sejam analisados de modo a melhor estruturar a atividade jurisdicional, o que tem contribuído para manter o padrão de qualidade que o TJERJ possui nos dois graus de jurisdição.

Outra atividade que tem sido desenvolvida, e que é muito importante, é a dos Projetos Especiais, como por exemplo, os projetos da Justiça Cidadã e da Justiça Itinerante, os quais nos deixam mais próximos da população e a orientam no exercício da cidadania.

Eu destacaria, também, o curso que a Escola da Magistratura promove para aqueles que ingressam na carreira, que durante quatro meses assistem palestras e auxiliam colegas mais experientes, o que atenua as dificuldades naturais daqueles que iniciam a tarefa de julgar.

#### **A maioria dos cargos de juiz de direito está sendo preenchida por mulheres. Qual a opinião de V. Exa. sobre o quadro de inserção feminina nessa área de atuação profissional?**

Creio que o ingresso das mulheres na magistratura é a consequência da maior participação das mulheres em todas as atividades profissionais.

Eu tenho 25 anos de formada, e naquela ocasião, o número de mulheres já era mais expressivo do que em épocas anteriores. O que acontece atualmente é o reflexo do ingresso mais acentuado da mulher no mercado de trabalho. Antes, as mulheres dificilmente buscavam um curso de nível superior, e hoje, ingressam em grande número em cursos universitários, com grande destaque para o curso de Direito.

#### **Para finalizar, o que V. Exa. diria a alguém que deseja ingressar na magistratura?**

Para quem me pergunta: "Eu devo fazer um concurso para a magistratura?", eu digo, sempre, que a pessoa não deve buscar na Magistratura apenas o exercício de um cargo público. É preciso gostar daquilo que se faz para fazer bem. A atividade do juiz é uma atividade solitária e trabalhosa, mas que gera muita satisfação quando percebemos a importância do papel que exercemos na sociedade. No meu caso, posso afirmar que tenho, realmente, muito prazer em ser magistrada. Trabalho muito, mas trabalho naquilo de que eu gosto e isso faz toda a diferença.

## INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



A solenidade de inauguração das novas instalações da Corregedoria Geral da Justiça, e do Auditório Desembargador José Navega Cretton, aconteceu no dia 20 de agosto e contou com a presença de diversas autoridades, dentre elas: o Secretário da Casa Civil, Régis Fichtner, que representou o Governador Sérgio Cabral Filho; a Procuradora-Geral do Estado, Lúcia Léa Guimarães; o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira e o Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Waldemar Zveiter.

As instalações ocupam cerca de seis mil e quinhentos metros quadrados, que estão distribuídos pelos 7º e 8º andares, do prédio do Tribunal de Justiça, Lâmina I.

No 7º andar, foram instalados, dentre outros, a Diretoria Geral de Administração, o Departamento de Pessoal e o Auditório Desembargador José Navega Cretton, que possui capacidade para 210 pessoas e sistema de videoconferência conectado à Escola de Administração Judiciária - ESAJ e aos núcleos e fóruns regionais.

O Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Zveiter, salientou que as novas instalações nasceram da vontade de oferecer acomodações modernas e confortáveis, que pudessem representar a dignidade do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e a de seus funcionários.



O Secretário Régis Fichter, na ocasião, parabenizou o PJERJ pelas espetaculares instalações e chamou a atenção para a importância de adequadas condições físicas do ambiente para a produção de qualquer trabalhador, por exemplo, uma cadeira desconfortável ou uma iluminação inadequada podem influenciar negativamente no desempenho do funcionário.





O Presidente do TJERJ, Des. José Carlos Murta Ribeiro, expôs a preocupação do PJERJ em oferecer, aos seus funcionários, um ambiente de trabalho adequado, e aos seus jurisdicionados, um atendimento cada vez melhor. Ao final, o Presidente falou das dificuldades de se realizar obras em um prédio vivo, em pleno funcionamento, e elogiou o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Zveiter, por seu caráter de empreendedor impetuoso.



Momento do descerramento da placa comemorativa



O Corregedor-Geral e o Presidente do TJERJ se felicitam



Sérgio Zveiter e Waldemar Zveiter, irmão e pai do Corregedor-Geral da Justiça, prestigiaram a inauguração

**ENTREVISTA COM A DESEMBARGADORA  
MARIANNA PEREIRA NUNES FETEIRA GONÇALVES  
3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**O que se deseja com a aplicação dos institutos da Repercussão Geral, Súmulas Vinculantes e Recursos Repetitivos?**

Os institutos da Repercussão Geral, Súmulas Vinculantes e Recursos Repetitivos são mecanismos criados pela Reforma do Judiciário, com o objetivo de estancar o volume de processos que chegam às mais altas cortes do país.

Tais institutos objetivam agilizar a tramitação de milhões de processos que estão à espera de decisões da Justiça brasileira.

Em um Estado Democrático de Direito imperam os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança dos cidadãos. Este princípio, consoante Canotilho, "se reconduz à exigência de certeza e calculabilidade, por parte dos cidadãos" (*in* "Direito Constitucional", pp. 259/260).

Os institutos da Repercussão Geral, Súmulas Vinculantes e Recursos Repetitivos são medidas vantajosas, já que, se de um lado, acabam contribuindo para o desafogamento dos órgãos do Poder Judiciário, de outro lado, e principalmente, desempenham papel relevante no que diz respeito a valores prezados pelos sistemas jurídicos: segurança e previsibilidade.

No direito brasileiro, todos têm direito a um processo justo, a um devido processo legal processual (art.5º, XXXV, da Constituição Federal). A previsão desse direito fundamental implica organização de procedimentos capazes de viabilizar a efetiva tutela jurisdicional.

Na prática, a repercussão geral nada mais é do que a adoção de um mecanismo de filtragem recursal, há muito reclamado pela doutrina, conforme preleciona Ovídio Araújo Baptista da Silva, em sua conhecida obra "A função dos tribunais superiores", p. 297. Resguardam-se, com isso, e a um só tempo, dois interesses: o interesse das partes na realização de processos jurisdicionais em tempo justo e o interesse da Justiça no exame de casos pelo STF apenas quando essa apreciação mostrar-se imprescindível para a realização dos fins constitucionais a que se dedica a Corte Suprema a alcançar à sociedade brasileira.

Os instrumentos da repercussão geral e do recurso repetitivo são salutares expedientes, porque visam a concretizarem o valor da igualdade e patrocinares sensível economia processual, racionalizando a atividade judicial, além de contribuírem para a realização da unidade do Direito em nosso Estado Constitucional e infraconstitucional.

O STF e o STJ são tribunais excepcionais. Ambos são fatores de segurança jurídica.

O Plenário do STF determinou a exigência da repercussão geral de questões constitucionais às causas em geral, inclusive às criminais, somente a partir de 03/05/2007, data em que entrou em vigor a sua Emenda Regimental nº 21.



A Súmula Vinculante é um promissor meio para garantir a celeridade de tramitação de muitos processos com razoável duração, como determina a Constituição Federal.

As Cortes Supremas, testando e aprovando a prática das Súmulas, poderá conferir à jurisprudência a segurança jurídica e o vigor didático próprios da boa legislação.

### **Qual é a importância de uma jurisprudência estável e fixa para a aplicabilidade da Lei 11.672/2008, conhecida como Lei dos Recursos Repetitivos?**

A Lei nº 11.672, de 08/05/2008 (entrará em vigor em 08/08/2008), que trata dos recursos especiais repetitivos, pressupõe uma jurisprudência estável, fixa, propiciadora da segurança jurídica, que é um valor absoluto no Estado de Direito.

Aliás, o que justifica a existência do STJ é a estabilidade da interpretação da lei federal plenamente, eis que a Constituição Federal reservou-lhe o encargo de velar pela segurança jurídica, no âmbito infraconstitucional. Sua missão é exercer, no âmbito infraconstitucional, o trabalho desenvolvido pelo STF, no plano constitucional.

A estabilidade da jurisprudência objetivada pela Lei nº 11.672/08 não significa fixidez ou imutabilidade.

O correto entendimento do direito infraconstitucional é, também, fundamental para a manutenção da segurança jurídica.

E a segurança jurídica é importantíssima, porque alicerça a proteção dos cidadãos. Dela decorre a segurança de todos os demais direitos individuais e coletivos.

O STJ baixou a Resolução nº 07, de 14/07/2008, regulamentando a Lei nº 11.672/08, alterando os procedimentos para julgamento dos recursos repetitivos.

A referida Lei nº 11.672/08 livrará o STJ de analisar milhares de processos sobre o mesmo tema jurídico. Dispõe que, havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao Tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao STJ. Os demais recursos ficarão com julgamento suspenso até o pronunciamento definitivo dos Ministros.

A resolução nº 07/08 do STJ define o que são processos repetitivos e também fixa prazos curtos para que o julgamento do recurso que ficou suspenso tramite rapidamente, em até 60 dias.

A grande qualidade desta lei é fazer com que as questões semelhantes tenham soluções semelhantes, em prazos muito curtos. Vai ao encontro do preceito constitucional que garante a razoável duração do processo. O procedimento passa a obedecer a prazos extremamente rígidos e, principalmente, a fazer com que todos os Tribunais tenham uma solução uniforme para todos os julgados de recursos com questões repetitivas. É uma uniformidade de procedimento.

A Resolução nº 07/08 do STJ estabelece que caberá ao Tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, suspendendo, por 180 dias, a tramitação dos demais. Determinada a suspensão, esta alcançará os processos em andamento no TJ que apresente igual matéria controvertida, independentemente da fase processual em que se encontrem.

O julgamento do recurso especial afetado deverá se encerrar no STJ em 60 dias, contados da data em que o julgamento de processo sobre o mesmo tema foi suspenso, aguardando o julgamento definitivo.

**Do que trata a Resolução n.º 7 da 3ª Vice-Presidência do TJERJ, de 18/07/2008?**

A Resolução n.º 07, de 18/07/2008 (publicada no D.O. de 22/07/2008), regula, no âmbito da competência da 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o procedimento relativo ao processamento dos recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, nos termos do disposto no art. 543-C do Código de Processo Civil. Visou atender aos ditames da Resolução n.º 07/08 do STJ, que regulamentou a Lei 11.672, de 08/05/2008, as quais representam um esforço para vencer a lendária e secular morosidade atribuída à Justiça, a despeito dos meios do Poder Judiciário brasileiro, com avanços expressivos no tocante à racionalização máxima de procedimentos legais.

Fomos desafiados a contribuir para esse esforço de racionalização, otimizando os meios disponíveis. A Resolução n.º 07/08 desta 3ª Vice-Presidência representa o nosso esforço inicial dessa racionalização, que, a curto prazo, permitirá que atendamos corretamente aos objetivos da Lei n.º 11.672/2008.

**Quais são as críticas mais comuns à Lei e à Resolução?**

Não há inovação imune a críticas. A Lei n.º 11.672/08, bem como a Resolução n.º 07/08 do STJ, não constituem exceção a essa regra.

A crítica mais comum às Leis 11.418/06 e 11.672/08, bem como à Resolução n.º 07/08 do STJ, é a de que as referidas normas retirariam a independência da magistratura. Sem razão, contudo.

Em relação às Leis 11.418/06 (que entrou em vigor em 2007), não podemos esquecer que, no Brasil, o órgão que exercita o controle concentrado, em face da Constituição Federal, é, por força dela mesma, o STF, que não apenas integra o Poder Judiciário, mas se encontra no ápice de sua hierarquia. Através da referida Lei, o instrumento do recurso extraordinário deixa de ter o caráter marcadamente subjetivo ou de defesa de interesse das partes, para assumir, de forma decisiva, a função de defesa da ordem constitucional objetiva.

A simples intenção da justiça quanto à decisão do caso jurídico concreto e, com ela, também o interesse das partes na causa -, por si só não justifica a abertura de uma terceira (e, eventualmente, 4ª) instância judiciária. O que o fundamenta, iniludivelmente, é o interesse na concreção da unidade do Direito: é a possibilidade que se adjudica à Corte Suprema de clarificar ou orientar o direito em função ou a partir de determinada questão levada ao seu conhecimento.

Por outro lado, a não observância das decisões do STF obviamente debilita a força normativa da Constituição Federal. E a todos interessa essa fiel observância, pois importa que a Constituição seja concretizada.

A Lei n.º 11.672/08, bem como a Resolução n.º 07/08 do STJ, que tratam dos recursos repetitivos constitui importante passo para a efetiva e rápida prestação jurisdicional, atendendo à antiga aspiração da sociedade brasileira.

Outra crítica que se costuma fazer a respeito das referidas normas e conseqüentes súmulas vinculantes, é a de que a sumulação significaria a estagnação e morte da jurisprudência e comprometimento, portanto, do desenvolvimento do próprio direito. Diz-se que a jurisprudência é o termômetro mais sensível das oscilações sociais e, por isso, não pode ser "engessada". Há, no caso, um grande exagero.

É muito importante ressaltar que há casos em que, efetivamente, se justifica a mudança na interpretação do texto de direito positivo, principalmente quando se trata de textos legais que contenham o que a doutrina chama de conceitos vagos ou indeterminados, cuja função seja justamente a de possibilitar decisões diferentes (e corretas) ao longo do tempo, sem que haja necessidade de se alterar a lei.

Contudo, tais casos não são o que comumente se vê, e, por isso, não justificariam o repúdio aos institutos da repercussão geral, súmulas vinculantes e recursos repetitivos.

Aspecto dos sistemas jurídicos que sempre preocupou os estudiosos foi a insegurança que gera nos jurisdicionados o fato de pessoas em situações absolutamente idênticas sofrerem os efeitos de decisões completamente diferentes.

Ao que parece, todavia, o princípio da legalidade e o da isonomia, verdadeiros pilares da civilização moderna, levam a que se considerem adequadas soluções que tendam a evitar que ocorram essas discrepâncias.

A esse respeito observa Alfredo Buzaid:

“Na verdade, não repugna ao jurista que os tribunais, num louvável esforço de adaptação, sujeitem a mesma regra jurídica a entendimento diverso, desde que se alterem as condições econômicas, políticas e sociais; mas repugna-lhe que sobre a mesma regra jurídica dêem os tribunais interpretação diversa e até contraditória, quando as condições em que ela foi editada continuam as mesmas. O dissídio resultante de tal exegese debilita a autoridade do Poder Judiciário, ao mesmo passo que causa profunda decepção às partes que postulam perante os tribunais” (“Uniformização de Jurisprudência”, *Ajuris*, n.34, p. 192, jul. 1985).

O fato de o sistema tolerar decisões diferentes acerca de situações absolutamente idênticas não significa que este fenômeno seja desejável. O mesmo se há de dizer quanto à tolerância a respeito de entendimentos diferentes que possam ter sobre o sentido de um texto legal.

Tem-se concebido meios para evitar que ocorram esses indesejáveis fenômenos, através do recurso especial e da uniformização de jurisprudência. Mas o sistema da súmula vinculante talvez seja um dos métodos mais eficientes para esta finalidade.

O Estado de Direito pode ser visto como uma conquista dos povos civilizados, que gera segurança, previsibilidade e se constitui numa defesa contra a arbitrariedade. Devem-se, portanto, prestigiar os princípios que estão em sua base.

Duas ou mais decisões, completamente diferentes, a respeito do mesmo texto legal, aplicáveis a casos concretos idênticos, gera insegurança nos jurisdicionados e descrédito do Poder Judiciário. É, portanto, inteiramente nefasto do ponto de vista jurídico.

Em um Estado Democrático de Direito, imperam os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança do cidadão. Este princípio, consoante expõe José Joaquim Gomes Canotilho, “se reconduz à exigência de certeza e calculabilidade, por parte dos cidadãos”.

A grande qualidade da Lei nº 11.672/08 é fazer com que as questões semelhantes tenham soluções semelhantes, em prazos muito curtos. Vai ela ao encontro do preceito constitucional que garante a razoável duração do processo.

A Resolução nº 07/08 do STJ define o que são processos repetitivos e também fixa prazos curtos para que o julgamento do recurso que ficou suspenso tramite rapidamente, em até 60 dias.

Com esse novo disciplinamento dos recursos repetitivos, o procedimento passa a obedecer a prazos extremamente rígidos e, principalmente, a fazer com que todos os tribunais tenham uma solução uniforme para todos os julgamentos de questões jurídicas repetidas.

Contudo, é bom que se diga que a súmula vinculante e a repercussão geral não vão operar milagres se não houver mudanças significativas no sistema, sobretudo no que diz respeito à mentalidade de alguns operadores do Direito.

### **Qual é o critério de escolha dos processos paradigmas?**

Na hipótese de multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, tanto na esfera cível, quanto na criminal, serão admitidos um ou mais recursos representativos da controvérsia para submissão ao STJ.

Feita a seleção, o recurso paradigma será anotado no sistema próprio, certificando-se nos autos, remetendo-se, após, ao STJ para o devido julgamento. A tramitação dos demais recursos considerados repetitivos em relação ao referido paradigma ficará suspensa por 180 dias. Determinada a suspensão, esta alcançará os processos em andamento no 1º grau que apresentem igual matéria controvertida, independentemente da fase processual em que se encontrem.

O julgamento do recurso especial afetado deverá se encerrar no STJ em 60 dias, contados da data em que o julgamento de processos sobre o mesmo tema foi suspenso, aguardando o julgamento definitivo no Tribunal.

A Resolução nº 07/08 da 3ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça fixa, desde logo, algumas coordenadas para a aferição dos processos paradigmas. Vale dizer, esta 3ª Vice-Presidência selecionará um ou mais recursos representativos da controvérsia. A escolha para a remessa dos processos paradigmas ao STJ será a mais dialogada possível, a fim de que se selecione um ou mais recursos que representem adequadamente a controvérsia.

A escolha dos processos paradigmas dar-se-á por amostragem.

Inexiste direito da parte à escolha de seu recurso para remessa ao STJ para julgamento.

### **O que a 3ª Vice-Presidência tem feito para agilizar a prestação jurisdicional?**

A 3ª Vice-Presidência vem desenvolvendo esforços de toda ordem para agilizar a prestação jurisdicional, baixando Ordens de Serviço, Portarias e Resoluções, numa busca incessante pela melhoria da gestão administrativa. Temos implementado ações objetivando racionalizar a atividade judiciária, importando em notável economia dos atos processuais, combatendo, também, a morosidade na tramitação dos recursos e apresentando uma ótima prestação jurisdicional, com decisões e publicações rápidas.

## 1º ENCONTRO DO FÓRUM PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DA EMERJ



O Fórum Permanente de Direitos Humanos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, instalado em junho de 2008, realizou, no dia 6 de agosto, sua primeira reunião, brindada pela palestra do **Professor José Geraldo de Souza Júnior**, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, que versou sobre "Os Direitos Humanos como Condição de Alargamento de Acesso à Justiça".

O Diretor-Geral da EMERJ, **Des. Paulo Roberto Leite Ventura** realizou a abertura do evento, em que falou da alegria da Escola da Magistratura em criar mais um Fórum Permanente e da escolha do Des. Sérgio de Souza Verani para presidi-lo. O Desembargador Ventura afirmou, ainda, ser "testemunha da preocupação do Des. Verani com todas as questões que envolvem Direitos Humanos". Daí, a grande satisfação por ele ter aceitado o cargo.



Em seguida, o **Des. Sérgio de Souza Verani** discorreu sobre o nascimento da idéia de criar-se o Fórum Permanente de Direitos Humanos, que, segundo ele, partiu de alguns jovens juízes preocupados com o seu próprio trabalho e que, por isso, a referência do Fórum é pensar, principalmente, o trabalho desenvolvido pelo juiz. Lembrou, ainda, que 2008 é um ano muito significativo, pois a Constituição Federal de 1988 completa vinte anos; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sessenta anos; a Abolição da Escravatura, cento e vinte anos; e o Estatuto da Criança e do Adolescente chega aos seus dezoito anos de vigência.



Por fim, o Des. Sérgio Verani falou sobre a composição do Fórum, que conta com a imprescindível participação de representantes de movimentos sociais, pois, em suas palavras, somente com "a produção de um saber coletivo, deste Fórum, é que será possível ao juiz trabalhar, permanentemente, com uma reflexão sobre o seu próprio trabalho". Mencionou, ainda, que a pretensão do Fórum é ajudar o juiz a decidir de maneira justa e de acordo com os Princípios Constitucionais.

## ENTREVISTA COM A JUÍZA CLÁUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIDAL

### O que levou a senhora a elaborar a Cartilha Eletrônica?

A necessidade de definição de uma nova estratégia para as serventias dos Juizados Especiais fez ressurgir, quando da elaboração de um trabalho para o MBA de Poder Judiciário, uma antiga idéia de expor às partes todas as etapas do procedimento perante os Juizados Especiais Criminais.

A desinformação quanto ao procedimento criminal, a despeito de a Lei nº 9.099/95 ter mais de dez anos, era patente e se tornava um grande entrave nas Audiências de Conciliação com o desconhecimento das partes e dos próprios advogados, não militantes na área criminal, quanto ao rito e à possibilidade de a conciliação versar sobre matérias não criminais.

Desconhecimento que se estendia aos institutos da transação penal e da própria suspensão condicional do processo.

Testemunhas eram trazidas, desnecessariamente, a juízo. Tumulto no balcão.

Prazos eram perdidos.

A transação penal era entendida como reconhecimento de culpa.

Tudo em razão da desinformação.

Imaginei, assim, que se colocasse, do lado de fora da sala de Audiência, um cartaz na forma de "uma história em quadrinhos", as partes chegariam para as Audiências mais cientes do que iria se passar. Estariam, assim, mais tranquilas e certas de seus direitos. Não seria necessário repetir, a cada Audiência - até para os advogados não militantes -, as etapas do procedimento.

Poderíamos simplificar os processos. Poderíamos ter sucesso nas conciliações. Poderíamos reduzir o número de Audiências de Instrução e Julgamento, o que poderia significar uma diminuição da desnecessária expedição de mandados para as partes e testemunhas.

Esbarrava a idéia, contudo, na própria indisposição das partes para a leitura.

A verdade é que sequer liam, corretamente, as intimações para as Audiências, que dirá um desenho em quadrinho...

Melhor, então, seria verbalizar o direito, exatamente, como se fazia a cada Audiência, para que todos pudessem entender.

Teríamos que explicar cada etapa em linguagem simples.

Pensei, então, em "um desenho animado", com poucos quadros, para não se tornar enfadonho, em que as etapas do procedimento pudessem ser visualizadas.

A explicação da lei estaria associada a imagens de fácil entendimento.

Exatamente como se via em mídias veiculadas em sites, tão populares como o You Tube. Tinha que acompanhar uma tendência.

Informação em poucos minutos, rápida, direta, sem rodeios. Era o caminho.

Todos, inclusive, analfabetos e crianças poderiam entender a lei.



Elaborei um roteiro e a ambiência do desenho.

Contratei um webdesigner.

Fotografei a Delegacia de Polícia, o Fórum do Méier, a sala de Audiência...

Tudo teria que ser dito em poucas palavras. E o desenho, acima de tudo, teria que transmitir a lei.

Assegurar a soberania do povo com a informação era o propósito primordial da Cartilha Eletrônica. Não há soberania na ignorância. Cidadania não existe em um país em que as partes perdem seus direitos por ignorar a lei. Era necessário reverter o quadro.

O insucesso do processo não mais poderia ser atribuído ao juiz.

Tínhamos que solidificar o acesso à justiça.

### **Qual foi sua inspiração ao criar a figura da juizinha?**

Precisávamos de um personagem. Precisávamos de alguém que desse credibilidade à informação e em que todos confiassem.

Por que não, então, um juiz?

Pedi, então, que fosse desenhado um juiz, mas, com uma forma mais doce e que pudesse sensibilizar a todos. Optamos, então, por um juiz desenhado com se fosse uma criança.

Buscava-se ternura na mensagem.

A simplicidade da personagem quer atingir todas as esferas. Era a razão da figura de uma criança. Tínhamos que aproveitar a confiança depositada no magistrado dos Juizados, como indicam as pesquisas de opinião.

Faltava a voz. Juíza e Promotora de Justiça eram mulheres. Ninguém se ofereceu para dublar o "juizinho".

Tivemos que trocar o desenho. Surgiu, então a figura da "juizinha".

### **Por que optou por uma linguagem tão simples?**

A linguagem do desenho, ilustrando os fatos, a oralidade, ainda que em mídia, permitiria que se alcançasse a todos, indistintamente.

Alcançaríamos os que não sabem ler e os que não querem ler.

A idéia era a reprodução da mídia nas salas de espera das Audiências.

Reproduziríamos o filme na internet.

Bastaria uma televisão e um DVD.

A certeza de uma magistratura mais próxima de todos é que faz crer que a Cartilha Eletrônica possa ser mais um fruto da árvore plantada com a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Era necessária a aproximação do Judiciário de seus jurisdicionados.

Conseguimos. Estamos no site no Banco do Conhecimento do Tribunal de Justiça, no site da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro ([www.amaerj.org.br/images/stories/juizinhaup.swf](http://www.amaerj.org.br/images/stories/juizinhaup.swf)) e no You Tube.

Estamos divulgando nas Delegacias de Polícia e nas Escolas Públicas, junto com o Projeto Criança na Escola, desenvolvido, também, pelo V Juizado Especial Criminal - Méier.

A busca é do entendimento.

### **A jurisdição precisa se vestir de uma outra roupagem?**

Fazer-se entender, por todos, tem sido um dos grandes desafios, em todos os tempos, do Poder Judiciário. Exige-se para a quebra dos paradigmas muito mais que um discurso elaborado.

Anos de equívocos na comunicação distanciou o Estado Juiz de seus jurisdicionados.

Criar uma mídia eletrônica vem no esteio de semear o propósito desta popularização do Judiciário.

Não queremos ser conhecidos como razão da impunidade dos criminosos. Não queremos ser conhecidos como autores de decisões contrárias ao anseio do país.

A confiança cresce na transparência, no contato, no esclarecimento, no conhecimento, na verbalização direta da lei.

Temos que aproximar o povo do Judiciário. As paredes dos Tribunais não podem ser opacas, temos que ser vistos, temos que instruir, temos que nos fazer entender. Temos que formar opinião. Somos operadores do direito.

Precisamos de uma rápida renovação. Promover os Juizados Especiais faz parte desta renovação. Implementar em seu seio práticas processuais inovadoras e participativas torna a caminhada frutífera.

Crer em novas formas de pacificação social traz a certeza de que não estamos paralisados. Criatividade é a palavra.

Juízes Ativistas, sim, atávicos nunca.

### **Qual o papel da educação na prevenção dos conflitos?**

A crescente violência urbana, o surgimento de milícias, o caos em que vivemos é o puro fruto da ausência do Estado.

Há uma apatia pelos valores morais. Estamos à deriva. A ignorância paralisa todos os sentidos. Há uma carência de informação. Carência sentida na crescente distribuição de procedimentos, detectadas nas estatísticas criminais dos JECRIMs, em que as vinganças privadas, no plano do menor potencial ofensivo, se vêem personificadas na ignorância do direito.

As ameaças e as agressões são resultantes da desinformação. As partes desconhecem os limites da convivência. Desconhecem o direito de vizinhança. Desconhecem a regulamentação de visita, a ação de alimentos, até mesmo o exame de DNA. Desconhecem o inventário, a prestação de contas. A força assume um papel intenso até mesmo no uso de palavras ofensivas.

Posturas novas precisam ser adotadas.

É preciso romper com esta ausência de consciência social. É preciso informar. A insatisfação com o processo formal não pode ser a causa de mais violência. Temos que difundir idéias, e promover ideais.

O saber liberta. É preciso ensinar o direito, para o que cidadão não o perca, para que saiba utilizá-lo em suas relações intersubjetivas, para que possa defendê-los.

## Literatura em Foco

### O CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O NOVO CÓDIGO CIVIL

A Dra. Lísia Carla Vieira Rodrigues, Juíza da 4ª Vara Cível do Fórum Regional de Jacarepaguá, e professora da EMERJ, lançou, em sessão de autógrafos, seu livro "O Código de Proteção e Defesa do Consumidor e o Novo Código Civil - Pontos de Convergência e Divergência", pela Editora Lumen Júris.

O evento ocorreu na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, no dia 5 de agosto, após palestra proferida pela autora sobre o Código de Defesa do Consumidor e o novo Código Civil, à luz da doutrina e da jurisprudência.



demonstrados com a função social do contrato, da propriedade e seus reflexos nas relações de vizinhança.

A autora evidencia como a nova lei civil inovou não apenas na órbita social, mas também no aspecto individual, já que procurou valorizar a dignidade da *p e s s o a h u m a n a*, consagrando a boa-fé

objetiva, regulamentou os direitos da personalidade e adaptou as normas de família às vicissitudes da vida moderna.

Sendo que em 2003, início da vigência da nova legislação civil, já estava em vigor o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que igualmente trouxe novos valores e princípios, visando a proteger a parte mais fraca da relação jurídica de consumo, qual seja, o consumidor, pretende a obra em foco expor o relacionamento entre os dois diplomas, indicando os seus pontos de divergência e de convergência, ao considerar as particularidades de cada legislação.



A publicação trata das inovações ocorridas no âmbito do Direito Privado Nacional a partir da entrada em vigor do Código Civil de 2002. Também analisa o modo como o novel diploma incorporou princípios de nítido caráter social,

## História das Comarcas

### ARRAIAL DO CABO E SEU PASSADO LONGÍNQUO

Paraíso do Atlântico, como é chamada por seus habitantes, Arraial do Cabo reúne algumas das mais belas paisagens de nosso litoral: dunas, restingas, lagoas, praias e costões paradisíacos. Toda esta natureza, junto com o jeito simples de seu povo, sua arquitetura e tamanho de cidade do interior, a apenas 140 km do Rio de Janeiro, fazem desta cidade um convite ao turista. Mas para os mergulhadores Arraial revela um tesouro: seu fundo do mar.

A história de Arraial do Cabo começa há um milhão de anos, quando, pela ação dos ventos e de correntes marítimas, foram incorporadas ao continente três antigas ilhas, hoje morros do Mirante, do Forno e Pontal do Atalaia.

Arraial do Cabo está assentado sobre sítios arqueológicos de extrema valia para o estudo da história da região, tendo fornecido diversas peças para o Museu Nacional (UFRJ) da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro.

Seus primeiros habitantes foram nômades que chegaram há cerca de cinco mil anos. Mais tarde vieram os índios, e, nas terras onde surgiria Arraial, eram representados pelos tamoios, que viviam em aldeias, caçavam, plantavam mandioca, faziam peças de cerâmica e enfeitavam-se com penas.

Em 1503, uma esquadra portuguesa para reconhecimento do litoral brasileiro sofreu um naufrágio em Fernando de Noronha. A expedição naval se dispersou e, sob o comando de Américo Vespúcio, seguiu viagem até a Bahia e depois até Cabo Frio. O palco do descobrimento foi a Praia dos Anjos, antes chamada de Praia da Rama. O navegador florentino Américo Vespúcio desembarcou com três naus e deu à localidade o nome de Cabo Frio, dando início ao primeiro núcleo populacional do país, assim como à exploração do pau-brasil.

Sem a instalação definitiva dos portugueses, por muito tempo aquelas terras ficaram entregues à pirataria internacional, até que, em 1575, ocorreu a Guerra de Cabo Frio, em que os portugueses expulsaram os franceses da região.

Embora a colonização e o desenvolvimento da região tenham aumentado com a fundação da cidade de Cabo Frio, em 1616, Arraial do Cabo viveu durante muito tempo esquecido, isolado como um paraíso. Não havia acesso a outros povoados. Era pela praia que seus moradores iam e vinham, a pé ou a cavalo, para trocar, vender e comprar mercadorias. A pesca também foi de grande importância nesse período. Em Arraial do Cabo, florescia a pesca de arrasto e por isso foi construída a vila de Nossa Senhora dos Remédios.

Todo o sistema econômico dos primeiros habitantes de arraial baseava-se na atividade pesqueira. Enquanto os homens pescavam, as mulheres salgavam os peixes, cuidavam das tarefas domésticas e faziam rendas de bilros, artesanato típico da região.

Apenas no século XX, com o desenvolvimento da extração salineira, do turismo e da indústria química, muitos trabalhadores de outras regiões foram atraídos pela grande oferta de empregos. Com o progresso, chegaram as estradas de ferro e as rodovias e, por elas, novas culturas. Em maio de 1985, Arraial do Cabo emancipou-se de Cabo Frio e, atualmente, sua principal atividade comercial é o turismo.



Atual Fórum da Comarca de Arraial do Cabo

Fontes:

ABREU, Antônio Izaias da Costa. Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (História e Ionografia). Rio de Janeiro: 2005.

[Http://www.arraial.rj.gov.br/novosite/](http://www.arraial.rj.gov.br/novosite/)

## PAPO MUSICAL COM ELOI VICENTE

## MÚSICA, PARA QUE SERVE?

Noutro dia tomei conhecimento de que o jornalista Chico Pinheiro, de São Paulo, hospedado num hotel aqui na orla do Rio, ficou indignado com a música ambiente que lhe era imposta. Ele não entendia e não aceitava como um hotel no Rio de Janeiro, na orla, cheio de turistas, insistia em veicular música americana de baixa qualidade no lugar do Choro, da Bossa Nova, enfim, da nossa riquíssima e venerada música, aquela que qualquer cidade do mundo teria orgulho de apresentar como uma das suas atrações: "Senhores visitantes, ouçam isto! Esta é a música da nossa cidade!"

A partir desse fato, podemos pensar um pouco em como "usamos" a música.

Talvez a música tenha algum efeito que ajude na limpeza, pois, é muito comum nos tornarmos "cantores de chuveiro" durante o banho. Certamente a privacidade daquele momento (quando tomamos banho sozinhos, claro), nos encoraja a perder a vergonha de cantar. Mas acho mesmo que a acústica especial nos leva a um encantamento com a nossa própria voz, ajudada por toda aquela reverberação característica dos banheiros. Com a evolução dos equipamentos sonoros, computadores e softwares, que nos possibilitam fazer gravações de nível quase profissional em casa, conheço gente que, ao escolher o lugar ideal, não teve dúvidas: faz suas gravações no banheiro mesmo.

Alguns tipos de música são "colados" a atividades ou eventos de modo implacável. Quem já acompanhou, por exemplo, um campeonato ou documentário sobre surfe, sabe. Os tubos, as manobras e os caldos vêm, invariavelmente, acompanhados de Reggae ou Rock. Ou alguém já assistiu a um programa de surfe com um sambinha de fundo musical? Mas para documentários sobre futebol, Reggae e Rock não têm chance. A música campeã nesse caso (fora alguns "quase plágios" dela) é, sem dúvida, o samba "Que Bonito É", de Luis

Bandeira, fundo musical do futebol desde a época do "Canal 100" no cinema. Já nas academias de ginástica só dá axé ou "bate-estaca" (mais um motivo para eu não fazer ginástica, como o meu médico, desesperançado, recomenda).



Algumas músicas, que ouvimos corriqueiramente, quase poderiam ser consideradas gêneros musicais, embora não o sejam de verdade. Por exemplo: música de abertura de telejornal, música de anúncio de margarina, jingle de campanha política, fundo para mocinha de novela chorar, música de corrida de Fórmula I, de olimpíada, e aquelas que são cantadas por vários artistas famosos juntos, por uma causa beneficente, ou pela paz mundial.

E a música que nos é imposta sem alternativa, aquela que temos a obrigação de ouvir, mesmo que não estejamos a fim, como o Chico Pinheiro no hotel? A música ambiente?

Se a música oferecida compulsoriamente aos nossos ouvidos é de qualidade duvidosa (se bem que gosto não se discute, é claro), não tenho prazer em ouvi-la, assim como também não aprecio comida ruim, cheiro ruim, e assim por diante. Nesse caso a música, para mim, se transforma em "poluição sonora" e se assemelha a um barulho constante qualquer, daqueles que só percebemos o quanto nos incomodava, quando pára.

E se a música ambiente for boa? Ah, aí eu presto atenção.

Sinceramente, não entendo como alguém consegue se concentrar e manter a atenção numa reunião de trabalho que exija raciocínio, com a Elis Regina cantando: "Quero ficar no teu corpo, feito

tatuagem...". Para mim é impossível. Sem contar que, tratar a Elis cantando como algo "ao fundo", no mesmo nível de uma planta artificial ornamentando uma sala de reuniões, para mim, é crime. Hediondo.

E por que "música ambiente"? Apesar de que também anda proliferando agora nos restaurantes e bares a abundante "televisão ambiente". Não conheço casos em que tenha sido usada no lugar da música, por exemplo, "poesia ambiente". E por que não? Na sala de espera do dentista, antes da sessão de tortura propriamente dita, em vez de ouvir "Kenny G", não poderíamos ouvir, digamos, Carlos Drummond de Andrade?

Pois é, mas a tal da música ambiente se multiplica mais do que promessa de candidato em época de eleição. É no restaurante, no supermercado e até na farmácia! E o que é tocado nas grandes lojas de departamentos, tipo, Americanas, Casa & Vídeo, C & A? Para mim é dose! Meu limite são quinze minutos, antes da perda total da razão.

E já que toquei no assunto, não posso deixar de comentar sobre o nosso ambiente de trabalho aqui no Tribunal.

Em alguns locais aqui no Fórum da Capital e no Centro Administrativo foi colocada (certamente com a melhor das boas intenções) a tal da música ambiente, que se soma à "música do telefone", tocada automaticamente para quem faz uma ligação no momento de espera ou transferência de ramal.

Para controle da música ambiente, em alguns casos, há nas salas os botões de volume, que, no entanto, trazem algum embaraço quando, num mesmo local, uns desejam ouvir música e outros não. Para quem consegue e gosta de desempenhar suas tarefas ouvindo música, mesmo aquelas para as quais a concentração é fundamental, a falta da música não chega a ser um empecilho. Além do que, existem hoje aparelhinhos de bolso, com fones de ouvido, muito baratos, que produzem um som maravilhoso, individualmente. Mas para quem não

consegue se concentrar ouvindo música, o som ambiente atrapalha, e muito.

Para a música do telefone, igualmente, não há alternativa. Quem fica na espera é obrigado a ouvi-la e pronto. Provavelmente para fugir das abomináveis "Pour Elise em som de caixinha de música", usa-se aqui, assim como em outros lugares, a programação de uma rádio FM. A maioria das nossas rádios, com raras exceções, toca muita música americana. E uma das estações mais usadas para música ambiente e de espera telefônica (talvez por se autodenominar "light") chega, algumas vezes, à proporção de tocar nove músicas estrangeiras para uma só brasileira.

E a questão que levanto, finalmente, é a seguinte:

Penso que todas as "aparências" que envolvem o TJRJ, sejam visuais, auditivas, comportamentais, etc., têm caráter institucional. A cor da tinta escolhida para a pintura dos prédios, os móveis e as vestimentas, por exemplo, comunicam algo às pessoas. Da mesma forma, entendo eu, a música veiculada nas caixas de som e a que é ouvida no telefone por quem liga para cá, também se integra a tudo isso. Assim, sutilmente, e provavelmente de modo não intencional, a nossa instituição "assina embaixo" de uma estação de rádio (comercial e privada, diga-se de passagem) que contribui de forma acintosa para destruição da nossa identidade cultural.

Quando, ao ficar na espera telefônica ou parar perto de um alto-falante do TJRJ, sou obrigado a ouvir umas "coisas melosas" com letras do tipo: "When I'm cold and lonesome inside, underneath the heavenly Sky", fico a pensar: Por que é assim? Será o nosso velho complexo de "vira-latas"? Nós não produzimos música boa por aqui? Ou é a tal da globalização? Será que, se eu telefonar para o Tribunal de Massachussetts, vou ouvir: "Minha alma canta, vejo o Rio de Janeiro"?

**COMES E BEBES**

Coluna dedicada aos amantes do vinho e da boa mesa

**Blitz, documentos!**

Ivan Lindenberg

Se todos nós precisamos de identificação, o vinho também precisa e ela está no rótulo. Saber alguma coisa sobre a vida do vinho, como foi feito, por onde passou, ajuda na hora da escolha, apesar de não ser o único fator. Entretanto, é inegável o valor de algumas informações que, em geral, estão no rótulo das garrafas.

Os rótulos, na verdade, são dois. O rótulo principal é chamado de frente, e o rótulo de trás, de contra-rótulo. Este, geralmente, é menor e traz muitas informações sobre o produto. Do rótulo principal, consta o nome do produtor, a uva ou uvas utilizadas, a região de origem e onde o produto foi engarrafado. Se não foi utilizada uma uva específica, mas uma seleção de uvas, essa indicação poderá não aparecer no rótulo principal e ficar para o rótulo de trás.

O rótulo secundário, ou de trás, conterà mais detalhes sobre o fabricante e o endereço do importador, quando for o caso. Informará mais precisamente sobre as uvas utilizadas, o aditivo para conservação do vinho, se algum tiver sido empregado.

O rótulo de uma garrafa de vinho é a mais valiosa fonte de informações a respeito do produto. Decifrar os significados dos termos que aparecem nestes pequenos papéis colados nas garrafas é fundamental para a escolha adequada do vinho.

Desvendar rótulos pode parecer complicado, mas passaremos algumas dicas para facilitar a todos. De maneira geral, existem algumas informações que são praticamente obrigatórias, e que já dão um bom subsídio.

Normalmente encontramos as seguintes informações nos vinhos dos principais países produtores: país de origem, nome do produtor ou negociante, graduação alcoólica, quantidade métrica do conteúdo da garrafa, safra (ano em que as uvas foram colhidas).

Os vinhos de melhor qualidade também costumam adicionar algumas outras informações: nome do engarrafador, termos legais que asseguram a qualidade dos vinhos e nome da uva utilizada na fabricação do vinho.

Para facilitar, apresentaremos o significado de algumas expressões utilizadas por alguns dos países produtores. Observo que esse número tanto de expressões quanto de países é muito maior e, se fôssemos descrever todas, precisaríamos escrever um dicionário.

**ITÁLIA**

- DOC = Produto de origem controlada. Vinhos com tal denominação, só perdem em qualidade para os vinhos com a denominação DOCG.
- DOCG = Produto de origem controlada e garantida. Tipo de melhor qualidade.
- *Classico* = Melhor parte de uma zona DOC.

- *Abocato* = Doce.
- *Passito* = Vinho uva passificada, geralmente doce também.
- *Riserva* = Vinhos DOC, maturados por determinada quantidade de anos.
- *Superiore* = Vinhos DOC de alta qualidade e alto teor alcoólico.
- *Vino da Tavola* = Vinho de mesa. Vinhos de menor qualidade.

## FRANÇA

- AOC = Termo que certifica a qualidade do vinho, denominando um produto de origem controlada.
- VDQS = É um termo legal, caracteriza um vinho inferior ao AOC. É encontrado em vinhos que tenham uma boa relação qualidade/preço.
- *Vin de pays* = Estilo de vinho regional. Representa os vinhos de uma categoria superior aos produtos conhecidos como *vin de table* (vinho de mesa, que são os vinhos franceses de menor qualidade).
- *Chatêau* = Propriedade em Bordeaux.
- *Domaine* = Propriedade na Borgonha.
- *Cru classé* = Grau de excelência estabelecido no ano 1855, para classificar a propriedade.
- *Blanc de Blancs* = Vinhos de uvas brancas.
- *Blanc de Noirs* = Vinho branco, produzido com uvas tintas, sem cascas.

## ALEMANHA

- QMP (*Qualitaswein mit Pradikat*): Denominação encontrada nos vinhos alemães de melhor qualidade (Vinho de Qualidade com Distinção).
- QBA (*Qualitaswein bestimmter Anbauebiete*): Menor grau na escala dos chamados "vinhos de qualidade", que corresponde aos vinhos procedentes das treze principais regiões vinícolas da Alemanha, com uvas com certo nível de maturidade, etc.

Para finalizar é interessante notar que a qualidade do vinho no Brasil está crescendo e já temos o reconhecimento de alguns países como uma região específica, o que brevemente poderá se tornar uma denominação própria.

Espero que essas dicas ajudem a identificar melhor um vinho.

Até a próxima!

Envie ao colega Ivan Lindenberg sua dúvida sobre vinhos pelo e-mail: [revistainteracao@tj.rj.gov.br](mailto:revistainteracao@tj.rj.gov.br). As orientações versarão tão-somente sobre as características do vinho, não serão indicadas marcas.

## DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

### ORIENTAÇÕES RELATIVAS A ATOS E CONTRATOS

No mês de julho, a Diretoria Geral de Controle Interno - DGCOI disponibilizou na intranet uma série de orientações em matéria de atos e contratos.

Para subsidiar esse trabalho, foram pesquisadas decisões em processos administrativos, acórdãos do Tribunal de Contas da União e decisões plenárias do Tribunal de Contas do Estado.

Em sua primeira fase, os temas foram selecionados com base nas diversas consultas formuladas pelas Unidades a esta Diretoria Geral, sobre matérias controversas, em especial, nas questões contratuais.

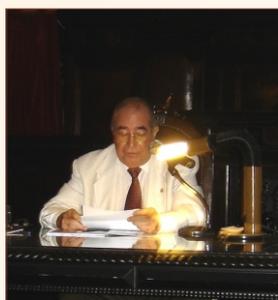
Realizada a seleção, foi encaminhada minuta aos Gestores, que contribuíram fazendo críticas e dando sugestões para um perfeito entendimento àqueles que venham a utilizar esta ferramenta.

Nortear e amparar os gestores da administração do PJERJ, dando maior segurança para a tomada de decisões nas questões administrativas referentes a atos e contratos, é um dos objetivos dessas orientações, além de propiciar benefícios quanto à celeridade nos processos de trabalho e contribuir para a redução de comunicações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ).

Estas orientações estão disponíveis na página da DGCOI, na intranet, no caminho [Institucional/Diretoria Geral de Controle Interno/Legislação](#), sob o título de "Orientações relativas a Atos e Contratos".

[Retorna à página inicial](#)

### MUSEU DA JUSTIÇA OFERECE CURSO SOBRE A CORTE PORTUGUESA NO BRASIL



O Desembargador  
Antônio Izaias da  
Costa Abreu

Conforme seu projeto de realizar atividades que estimulem a integração entre os campos da História e do Direito, o Museu da Justiça realizou, em agosto, o curso *A Corte Portuguesa no Brasil: Implicações Históricas, Sociais e Jurídicas*.

O curso procurou analisar o panorama histórico brasileiro e europeu no início da Idade Moderna, delineado com a transferência da família real portuguesa para o Brasil e seus efeitos sobre o país em formação. Temas como os movimentos migratórios europeus, incentivados pela política de D. João, e as transformações sociais, econômicas, culturais e judiciárias, também foram abordados ao longo do curso.

Entre os objetivos do Museu da Justiça, em empreendimentos como esse, estão o de possibilitar a compreensão da relação entre a produção do Direito e o desenvolvimento da sociedade, discutir os principais marcos históricos e jurídicos do Direito, motivar o desenvolvimento da consciência crítica na formação do profissional do Direito e estimular o debate e a reflexão entre dois campos do conhecimento humano: História e Direito.

O curso contou com a presença de magistrados, funcionários, professores e estudantes interessados no tema. As aulas foram ministradas pelos Desembargadores Antônio Izaias da Costa Abreu e Elmo Guedes Arueira e pelo Historiador Jorge Luís Rocha.



O Historiador Jorge  
Luís Rocha

## DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES NA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estamos vivendo na era da informação, ou seja, gerando, recebendo e disseminando-a através dos mais variados meios. A informação está presente em todas as escalas sociais, fazendo parte do dia-a-dia das pessoas em suas relações sociais, econômicas e culturais e desempenhando um papel importante no desenvolvimento e progresso da sociedade. Tal fato leva a alguns questionamentos sobre a veracidade de alguns conteúdos informacionais. Nesse contexto, o papel do bibliotecário é fundamental, já que este possui conhecimento para filtrar a informação necessária e com isso atender necessidades e dar suporte ao indivíduo para desenvolver novos conhecimentos.

Hoje quem detém informação detém poder, sabendo disso as organizações estão empenhadas em manterem-se bem informadas, pois reconhecem que não basta possuir a informação, mas, sim, a informação certa. Cada vez mais, as instituições estão abrindo suas portas para a atuação dos profissionais da informação que estão preparados para selecionar, coletar, organizar e disseminar qualquer tipo de conteúdo informacional. O bibliotecário que auxilia em pesquisas, informando sobre novas tendências e descobertas, pode aumentar e muito o poder de competitividade da organização em que atua.

As bibliotecas jurídicas provenientes de órgãos do governo, universidades e escritórios de advocacia, assumem um papel de aglutinadoras de conhecimento e principal

disseminadoras desse tipo de informação. Visando a satisfação de seus usuários, precisam estar bem organizadas e possuir um bom planejamento de desenvolvimento de suas coleções. Para uma biblioteca de direito manter seu acervo atualizado, o bibliotecário deve estar sempre atento às mudanças ocorridas na legislação, e na literatura da área, além de elaborar uma política de desenvolvimento de coleção.

A informação jurídica origina-se basicamente de três tipos distintos: Legislação, Doutrina e Jurisprudência. Legislação é o conjunto de normas que regula a sociedade; Doutrina é o conjunto de idéias, opiniões, conceitos e reflexões teóricas que os autores expõem e defendem na interpretação das leis; e Jurisprudência é a interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça.

O desenvolvimento de coleção abrange o processo de seleção, aquisição, avaliação e descarte do acervo. Isso é uma regra para todas as bibliotecas, seja qual for sua área de cobertura. Em nossa Biblioteca, o desenvolvimento do acervo é realizado por meio de compra, doação e permuta. As compras são feitas através de licitação; as doações são recebidas de pessoa física e jurídica, passando por uma avaliação antes de serem incorporadas ao acervo; e permuta é a troca de material bibliográfico entre instituições. A Divisão da Biblioteca responsável por esse serviço é a DIGAC (Divisão de Gerenciamento de Acervos) que

teve sua Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções definida com a publicação do Ato Normativo TJ n. 1/2008, no DORJ-III, S-I, do dia 15 de abril de 2008.

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem dois importantes produtos integrados ao desenvolvimento de coleções: vitrine virtual e *stand* vitrine. A vitrine virtual é um produto elaborado a partir do contato feito com as editoras, em que é oferecido, na página da Biblioteca, espaço virtual para divulgação da obra. Por outro lado, as editoras enviam dois exemplares do livro escolhido pela Divisão, disponibilizando por um período de trinta dias as informações sobre a obra. No *stand* vitrine, é elaborado um contrato entre as editoras e a Biblioteca, em que as editoras se comprometem a doar 50 (cinquenta) publicações/ano. As obras são escolhidas pelas próprias editoras e ficam expostas em áreas de grande circulação dentro das dependências do Tribunal de Justiça.

O processo de compra se inicia pela seleção da informação jurídica, percebendo, dessa forma, as alterações ocorridas na legislação. É preciso estar atento e ser

bastante criterioso para acompanhar essas mudanças a fim de que a biblioteca não acumule informação obsoleta. A seleção consiste na escolha do material que irá compor o acervo através dos seguintes procedimentos: visitas a livrarias, verificação de catálogos de editoras, sugestão de usuários, magistrados, funcionários da Biblioteca e *newsletter*, que são propagandas de livros enviadas, via e-mail, para a Divisão. Após essa seleção, é verificado se os livros já compõem o acervo, e se necessitam de novas edições ou de mais exemplares. Terminada a avaliação a lista é submetida à Comissão da Biblioteca para aprovação. Uma vez aprovada, torna-se um processo que só se finaliza com a licitação. Vale destacar que, após a última licitação, foi incorporado ao acervo 1000 (mil) livros e 51 (cinquenta e um) títulos de periódicos jurídicos por assinatura.

Desta forma, a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que é referência na área jurídica, vem trabalhando no sentido de manter seu acervo atualizado, focando no seu objetivo que é "alcançar o padrão de excelência na disseminação da informação jurídica".

Equipe do SEDIV

[Sediv@tj.rj.gov.br](mailto:Sediv@tj.rj.gov.br)

DGCON-DEGAB-DIDIB-SEDIV

Biblioteca do Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro

Retorna à página inicial

## NOVIDADE NO BANCO DO CONHECIMENTO

### ARTIGO INÉDITO DISPONÍVEL NO BANCO DO CONHECIMENTO

Temos a satisfação de informar que está disponível para consulta artigo inédito, encaminhado pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, sobre "A Argüição de Inconstitucionalidade e a Súmula Vinculante nº 10 como Instrumentos da Hermenêutica Constitucional."

O artigo apresenta uma abordagem a respeito das profundas alterações no sistema de controle de constitucionalidade que foram são trazidas pela edição, em junho de 2008, da Súmula Vinculante nº 10, pelo Supremo Tribunal Federal.

A equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (SEESC/DGCON) sente-se muitíssima grata por contar com a relevante colaboração desse eminente jurista no desenvolvimento da página de artigos jurídicos do Banco do Conhecimento.

Para ler na íntegra o artigo, **clique aqui**.

Retorna à página inicial



**ACESSE O  
BANCO DO CONHECIMENTO  
DO PJERJ**

# Magistratura em Prosa e Verso

## DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS PEÇANHA

Filho de Norton Peçanha e Ponciana Carneiro, nasceu na localidade de Pureza, distrito de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1932. Ainda menino, mudou-se para Niterói, logo após a morte de seus pais, sendo criado por suas tias. Nesta cidade, fez o curso ginásial no Colégio Salesiano e o científico no Colégio Figueiredo Costa.

Em 1963, bacharelou-se pela então Faculdade de Direito de Niterói. Foi bancário, funcionário do Tribunal de Contas do antigo Estado do Rio de Janeiro e defensor público. Exerceu a advocacia durante doze anos, até que, em 1974, mediante concurso de provas e títulos, ingressou na magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro. Exerceu a função judicante nas comarcas de São João de Meriti, Itaboraí, Nova Iguaçu e Cabo Frio.



Em 14 de julho de 1980, tomou posse como juiz de 2ª entrância, com exercício na 1ª Vara Criminal da comarca de São João de Meriti. Durante vários anos foi juiz titular da referida comarca, atuando em varas cíveis, criminais e de família. Promovido, por antiguidade, a juiz de direito de entrância especial da 32ª Vara Criminal da comarca da Capital em 12 de março de 1983, assumiu o exercício no dia 16 do mesmo mês. Sete anos mais tarde, em 12 de março de 1990, transferiu-se para a 20ª Vara Criminal.

Promovido, por merecimento, a juiz de direito do Tribunal de Alçada Cível, em 19 de fevereiro de 1997, veio a ser alçado, por ato de 20 de fevereiro do ano seguinte, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ao longo de uma vida dedicada à Justiça, exerceu com maestria e paixão a sua função de magistrado na seara dos direitos penal e processual penal, até a sua aposentadoria, em 8 de fevereiro de 2002.

A partir de 1º de março de 2002, passou a integrar o Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, órgão ao qual prestou valiosa colaboração, tendo exercido a função de coordenador dos concursos de monografia promovidos pelo Museu, tais como "Rui Barbosa e a doutrina brasileira do *habeas corpus*" (2003), "História do Tribunal do Júri: origem e evolução no sistema penal brasileiro" (2005), "A responsabilidade civil no Direito do Consumidor" (2006) e "O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior" (2007).

Agraciado com diversas condecorações, destacam-se entre elas a "Moção de Congratulações" pelo pleito eleitoral de 1976, que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na condição de presidente da 154ª Junta Apuradora da comarca de São João de Meriti, e o "Colar do

Mérito Judiciário”, conferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em 1998, pelos relevantes serviços prestados à cultura jurídica e ao Judiciário fluminense.

Nas poucas horas vagas, dedicou-se às letras, ofertando-nos a antologia de contos *A Casa de Janelas Azuis* (2000) e o romance *O Sonho e o Vento* (2006), sobre a história da imigração suíça em Nova Friburgo no ano de 1819.

Consoado com a poetisa e professora Neusa de Oliveira Peçanha, resultaram da união as filhas Sônia de Oliveira Peçanha, escritora e funcionária da Universidade Federal Fluminense; Cláudia Peçanha Alves, médica; Denise Peçanha Viana, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e Letícia de Oliveira Peçanha, que seguiu a carreira do pai e integra a magistratura do mesmo tribunal. Teve ainda seis netos: Fernanda, Danielle, Flávia, Vanessa, Lucas e Júlia.

Falecido em 19 de julho de 2008, está sepultado no cemitério Parque da Colina, na cidade de Niterói. Magistrado que honrou e dignificou a toga que usou, manso no falar e fidalgo no gesto, homem generoso, humano e de grande sensibilidade, constitui exemplo a ser seguido pelas gerações futuras.

## DES. LUIZ CARLOS PEÇANHA - TRECHOS DE OBRAS

### *O Sonho e o Vento*

“Tinha o peito doído de saudade e a alma repleta de esperança. Ali, na amurada do navio, pensava nos pais e nos irmãos que havia deixado numa aldeia longínqua da Suíça. Tudo tão vivo na sua lembrança. A pequena igreja branca, aonde, menino, era levado por sua mãe para assistir à missa. Ouve os sinos chamando os fiéis. Lembra-se de padre Pierre, muito magro, ligeiramente encurvado, a batina surrada. Quem assim o visse jamais poderia imaginar a força da sua voz que reboava, acordando anjos e consciências adormecidos. Agora tudo estava muito distante, perdido no passado. Aquele passado que guardara seus sonhos, interrompidos pela aventura em que se metera. Aproxima-se a boca estreita da barra. Olhando para os lados, admira as praias com seus brancos lençóis de areia estendidos. Acostumado à paisagem das altas montanhas de sua terra, pela primeira vez vê, lá muito longe, o mar jogando-se nas praias e, em alguns trechos, quebrando-se contra as pedras. A tarde traz uma brisa fresca, apesar do verão dos trópicos, que se aproximava. Ao longe, os altos morros cobertos pela floresta tropical preparam-se para receber o mergulho do sol. A mulher aproxima-se. Traz a filha pela mão. Aconchega-se ao marido, encostando a cabeça em seu ombro, olhando, também, o distante das praias e das montanhas. Sentia-se responsável. Sua força, sua determinação quebravam-lhe o medo e a insegurança ante a grande aventura. Ela sabia o quanto ele era sensível, sonhador e muito apegado à terra. Também doía nela a saudade, mas a esperança era maior. Tinha a certeza de que a decisão tomada era certa, apesar dos sofrimentos por que passaram. Imaginava-se desfrutando, com o marido e a filha, a nova vida, o país novo.”

**Trecho do romance *O Sonho e o vento: uma história da colonização suíça de Nova Friburgo*, de autoria do desembargador Luiz Carlos Peçanha. Niterói, COP Gráfica e Editora, 2006, pp. 11-12.**

### *O leão, o passarinho e o ipê florido*

Lá estava ele, todo vestido de roxo em frente ao prédio do Fórum. Poucos vêem sua beleza, poucos têm tempo para admirar o ipê florido, uma mancha leve, colorida, contrastando com a dura argamassa de concreto e vidro.

Sob a magnífica beleza da árvore, passam pessoas apressadas e preocupadas com seus problemas. Advogados falam consigo mesmos, ruminando suas teses, alguns até gesticulando; réus apavorados, preocupados com seus destinos; testemunhas nervosas, pensando no que irão dizer; maridos e mulheres preparando-se para a batalha de ódio que se aproxima; juízes e promotores imaginando o cansaço de mais um dia; defensores públicos armando-se de paciência para ouvirem as queixas de seus assistidos. E ele ali, tão sereno, soberano em toda a sua beleza, vestido de festa para a primavera que se aproxima. Indiferentes, passam muitos, mas eu os vejo agora: o ipê florido e o velho advogado que, parado à porta do Fórum, com alma e olhos de poeta, dele se enamora. Esquecido, por momentos, de suas teses de defesa. Esquecido que mais tarde estará na tribuna do Júri, qual leão indomado, soltando a torrente de seu verbo em favor daquele que nele confiou para a defesa do crime cometido. Naquele momento, nem se lembra de que alguém precisa de sua palavra, do manancial que sairá de sua pena, na busca da liberdade. Olhando o ipê florido, é ele que se liberta. O velho e cansado leão do júri se transforma em manso passarinho que contempla o belo espetáculo. E vai deixando mais uma lição. Apesar de tudo, há tempo para a beleza. Há tempo para se apreciar um incandescente pôr-do-sol ou um simples ipê florido, vestido de roxo, esperando a primavera.

**Conto *O leão, o passarinho e o ipê florido*, da antologia de contos *A casa de janelas azuis*, de autoria do desembargador Luiz Carlos Peçanha. Niterói, Muiraquitã, 2000.**

Retorna à página inicial

## **Canal Aberto**

**Envie-nos suas críticas e sugestões.**

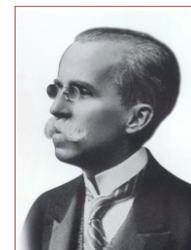
Contacte-nos pelo e-mail [revistainteracao@tj.rj.gov.br](mailto:revistainteracao@tj.rj.gov.br) ou pelo telefone 3133-2740.

## Memória e Justiça

### A "DOCTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS"

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça: este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres."

Rui Barbosa



Consagrado na Inglaterra pela Magna Carta de 1215, o *habeas corpus* foi introduzido no Brasil pelo Código Criminal de 1830 (arts. 183 e 184) e regulamentado pelo Código de Processo Criminal em 1832 (art. 340). Mas somente a partir de 1891 passou a integrar a Constituição, que dispunha em seu art. 72, § 2º: "Dar-se-á *habeas corpus* sempre que o indivíduo sofrer, ou se achar em iminente perigo de sofrer, violência ou coação, por ilegalidade ou abuso de poder".

Embora o *habeas corpus* estivesse relacionado apenas à proteção da liberdade de locomoção, o texto constitucional não era expreso quanto a essa restrição. Rui Barbosa foi o primeiro jurista nacional a interpretá-lo de um ponto de vista amplo, permitindo a extensão do *habeas corpus* à proteção dos direitos pessoais em geral. Tal ampliação, conhecida como a "doutrina brasileira do *habeas corpus*", foi afinal acolhida pela jurisprudência e pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Essa orientação, tão necessária numa época em que inexistia ainda o mandado de segurança, permitiu a extensão de um remédio rápido e eficaz na defesa da liberdade pessoal. A reforma constitucional de 1926 restituiu ao *habeas corpus* a sua destinação original. Entretanto, a lacuna em relação à garantia de outros direitos que não se restringissem à liberdade de locomoção foi suprida pelo mandado de segurança, introduzido pela Constituição de 1934.

### O PRIMEIRO HABEAS CORPUS EM FAVOR DE PRESOS POLÍTICOS IMPETRADO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (1892)



Militares e civis deportados para a Amazônia

Após a renúncia do marechal Deodoro da Fonseca, em novembro de 1891, Floriano Peixoto assume o governo e se recusa a convocar novas eleições, contrariando dispositivo constitucional. Em março de 1892, oficiais do exército e da marinha lançam manifesto contestando a legitimidade de sua permanência no poder e, em consequência, são reformados arbitrariamente. Pouco depois, outros militares e vários civis também se declaram contrários a Floriano. Este decreta estado de sítio no Distrito Federal e suspende as garantias

constitucionais por setenta e duas horas. Nesse período, ordena o desterro de alguns opositores para as fronteiras do Amazonas e a prisão de outros em fortalezas do Rio de Janeiro.

Em 18 de abril, Rui Barbosa ingressa com petição de *habeas corpus* no Supremo Tribunal Federal, em defesa dos cidadãos reformados, presos e desterrados por aqueles atos governamentais. Foi o primeiro *habeas corpus* em matéria política impetrado perante o mais alto órgão jurisdicional do país. Embora negado, contra apenas um voto, o do ministro Pisa e Almeida, constitui um marco significativo na defesa dos direitos e garantias individuais.

### MINISTRO PISA E ALMEIDA



Joaquim de Toledo Pisa e Almeida foi o único dos 11 ministros do STF a conceder o *habeas corpus* impetrado por Rui Barbosa em 18 de abril de 1892, em favor dos civis e militares perseguidos pelo governo do marechal Floriano Peixoto. Seu voto foi acompanhado por fragorosas salvas de palmas, vindas de uma platéia composta essencialmente por desembargadores, juízes e advogados. Ao término do julgamento, Rui, emocionado, dirigiu-se a ele, pedindo-lhe que lhe permitisse “o consolo de beijar a mão de um justo”.

[Retorna à página inicial](#)



## DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### VARAS CÍVEIS DO 05 E 12 NUR RECEBEM DIPLOMA DA QUALIDADE



Claudia Loretta - Diretora Geral da DGDIN; Dr. José Roberto Portugal Compasso - Juiz Dirigente do 05 NUR; Des. Luiz Zveiter - Corregedor Geral da Justiça; Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro - Juiz de Direito da 03 VCIV de Volta Redonda; e Deise Maria Natividade Freitas - Facilitadora do SIGA

A CGJ e a DGDIN iniciam o 2º semestre em festa, comemorando com sucesso a implementação gradual do SIGA nas Varas Cíveis do 05 e 12 NUR.

Nos últimos dias 5 e 6 de agosto as Varas Cíveis do 05 e 12 NUR receberam, do Corregedor Geral da Justiça, o Diploma da Qualidade por terem sido consideradas aptas na implementação do Nível Básico do Modelo Simplificado de Gestão.

O projeto, desenvolvido pela Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional - DGDIN, objetiva implementar o Sistema Integrado de Gestão - SIGA nas Varas Cíveis com a finalidade de promover



Servidores do 12 NUR

melhorias contínuas nos processos de gestão, e é composto por três Níveis denominados: Básico, Planejado e Gerenciado. O Nível Básico implementa os elementos primários de gestão e capacita servidores a atuarem por processos de trabalho, de forma unificada e integrada.

O trabalho, que foi desenvolvido em 34 Varas Cíveis, contou com o apoio dos Juizes Dirigentes do NUR, Dr. José Roberto Portugal Compasso e Dra. Cristiane Cantisano Martins, envolvendo 34 Juizes de Direito e cerca de 350 servidores.



Servidores do 05 NUR

Segundo a DGDIN, além do engajamento de Juízes e Gestores, foi fundamental, para o sucesso do projeto, contar com a atuação dos Facilitadores do SIGA servidores dos NUR responsáveis pela multiplicação dos conhecimentos dos elementos do SIGA e pela interação com as Varas Cíveis.

Durante a cerimônia de diplomação, o Desembargador Corregedor parabenizou as unidades pelos resultados alcançados, reconheceu o empenho dos envolvidos e referiu-se aos servidores como "Responsáveis pela promoção da Justiça", conclamando-os a emprestarem a mesma dedicação ao desenvolvimento do Nível Planejado, previsto para o período de agosto a dezembro/08.

O diploma recebido pelas Varas Cíveis coroa o êxito do trabalho, incentiva a continuidade do projeto e simboliza a razão de existir do PJERJ Bem servir à causa pública.

“Na primeira fase do SIGA, buscamos a unificação dos procedimentos cartorários, o comprometimento dos funcionários e o foco no usuário. Obtendo, assim, maior transparência das ações bem como uma resposta favorável na prestação jurisdicional.”

**Cláudia Lúcia**

**RE da 1ª. Vara Cível de Madureira**

“Considero o Modelo Simplificado de Gestão uma iniciativa que muito contribuirá para a melhoria das atividades Cartorárias, possibilitando a satisfação tanto dos usuários quanto dos servidores. Ele promove a organização das unidades, bem como atua na interatividade de todos os envolvidos no sistema. Permite a troca de experiências, a capacitação de funcionários, a aquisição de novos conhecimentos, que, aplicados, tornam o serviço prazeroso, célere e de melhor qualidade. Acredito que, diante do resultado deste trabalho, o poder Judiciário possa cumprir sua missão de prestar a tutela jurisdicional com reconhecida satisfação da sociedade, que busca a resolução de seus conflitos.”

**Lúcia Helena**

**Escrivã da 1ª Vara Cível de Barra Mansa**

“É de grande importância a implementação do Projeto SIGA, creio que não só no Nível Básico. A sociedade (usuários) em sua evolução vai ao encontro de novas necessidades (melhoria na qualidade é uma delas), e oportuno é o momento para a organização do PJERJ, na participação/implantação (de vanguarda) desse projeto.

Uma jornada de duzentos quilômetros começa com um simples passo. Homens e Mulheres desejam fazer um bom trabalho. Se lhes for dado o ambiente adequado, eles o farão.

Para cada esforço disciplinado há uma retribuição múltipla. Se você não mudar a direção, terminará exatamente onde partiu.

Com isso, então, descobrimos que essas Ferramentas preparam o ambiente de trabalho e despertam o espírito participativo, que favorece a implantação da Gestão pela Qualidade na NOSSA ORGANIZAÇÃO.”

**Luiz Guilherme**

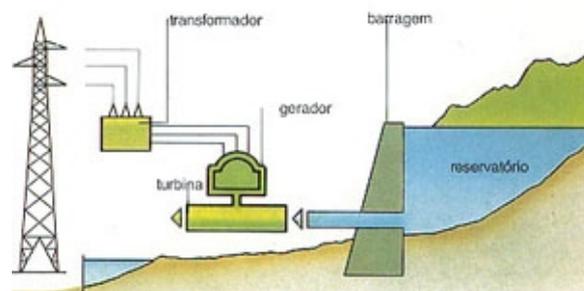
**RE da 6ª. Vara Cível do Méier**

O Corregedor-Geral da Justiça, Des. Luiz Zveiter; Luiz Guilherme, RE da 6ª. Vara Cível do Méier; e a Juíza titular da 6ª. Vara Cível do Méier e Dirigente do 12º. Nur, Drª. Cristiane Cantisano Martins

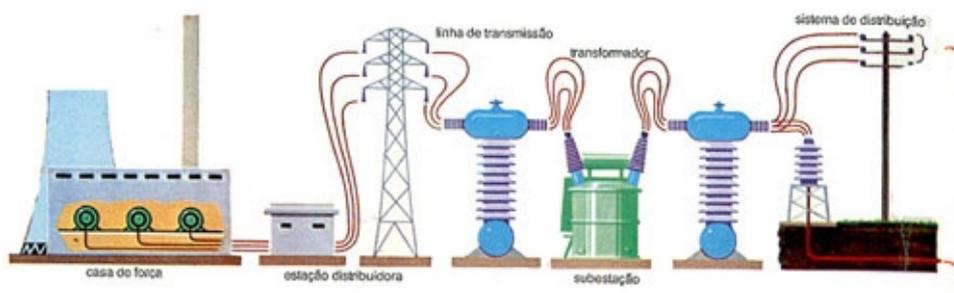


**DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA****RELAÇÃO ÁGUA - ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL**

O Brasil possui 15% de toda água doce disponível no mundo e isso, associado a características físicas e geográficas ideais, foi determinante para a implantação de uma matriz energética baseada na utilização desses recursos hídricos. 95% da energia elétrica brasileira provêm dos rios - usinas hidrelétricas -, com o restante advindo de termelétricas, usinas nucleares e outras pequenas fontes geradoras.



Esquema de uma hidrelétrica

**COMO ECONOMIZAR ENERGIA ELÉTRICA?**

Esquema de transmissão de energia

O combate ao desperdício de energia elétrica é vantajoso para todos. Ganha o consumidor, que passa a comprometer uma parcela menor de seus custos; o país, que reduz a necessidade de novos investimentos em unidades geradoras de energia, obtendo eficiência energética e economia para os cofres públicos e, por fim, o meio ambiente, que deixa de sofrer as agressões advindas da construção de usinas hidrelétricas, além da poluição gerada pelo funcionamento de usinas térmicas.

**DICAS PARA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO TJRJ****Ar-condicionado**

1. Utilize aparelhos adequados ao tamanho do ambiente e mantenha portas e janelas bem fechadas, eliminando fugas de ar;
2. Mantenha o aparelho ligado somente nas dependências ocupadas;
3. Regule o termostato, evitando o frio excessivo;
4. Não obstrua a circulação de ar;
5. Em dias frios, desligue a refrigeração e mantenha apenas a ventilação;
6. Não utilize aparelhos de aquecimento em ambientes refrigerados;
7. Escolha um funcionário para desligar os aparelhos de ar-condicionado em horários predeterminados;
8. Solicite a manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado.

## **Iluminação**

1. Aproveite ao máximo a iluminação natural, abrindo janelas, cortinas e persianas;
2. Ao encerrar o expediente, verifique se estão desligados os interruptores individuais e desligue, em seguida, as chaves gerais;
3. Ao iniciar o expediente, somente ligue as chaves gerais e a iluminação de circulação. A iluminação das salas somente deverá ser ligada quando houver ocupação;
4. Desligue as lâmpadas de ambientes desocupados;
5. Na garagem, desligue parte das lâmpadas nos horários de menor movimento;
6. Solicite a instalação de sistemas de controle, sensores de presença ou minuterias em áreas comuns de baixa circulação;
7. Solicite a substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas fluorescentes compactas, pois estas, além de durarem mais, gastam até cinco vezes menos;
8. Solicite a limpeza periódica de pisos, paredes, tetos, lâmpadas e luminárias, pois a sujeira diminui a eficiência da iluminação;
9. Solicite a colocação de refletores espelhados nas luminárias;
10. Solicite a pintura das paredes e tetos com cores claras;
11. Solicite lâmpadas de bulbo transparente dentro dos globos.

## **Elevadores**

1. Respeite a carga máxima de peso determinada nos elevadores e o número máximo de passageiros permitidos;
2. Desligue um dos elevadores ou mantenha o mínimo possível funcionando nos horários de menor movimento;
3. Oriente e incentive os usuários a utilizarem as escadas ao subirem um andar ou descerem dois;
4. Observe a movimentação de usuários do prédio e estabeleça critérios de paradas pelos ascensoristas;
5. Utilize comunicação visual clara para identificar setores e atividades, evitando, com isso, deslocamentos desnecessários.

## **Bomba d'água**

1. Ao detectar vazamentos, solicite reparo imediato, pois eles resultam em maior acionamento das bombas;
2. Regule o tempo de atuação das válvulas de descarga dos sanitários, observe se há torneiras pingando e, nesse caso, chame a manutenção, pois economizar água é economizar energia;
3. Verifique o funcionamento das válvulas. Qualquer mau funcionamento, solicite manutenção;
4. Opere as bombas em pontos de melhor eficiência;
5. Caso perceba obstrução ou vazamentos nas tubulações, providencie manutenção;
6. Desligue os motores das máquinas quando estas não tiverem operando;
7. Verifique se a manutenção periódica está sendo feita.

### **Aparelhos e Instalações Elétricas**

1. Caso observe emendas mal feitas ou fios e cabos desencapados, providencie manutenção;
2. Evite o uso de benjamins, pois eles provocam sobrecarga nas tomadas;
3. Utilize aparelhos elétricos (fornos de microondas, refrigeradores e cafeteiras) econômicos nas copas. Verifique se os equipamentos possuem o selo PROCEL "A";
4. Faça o café e coloque-o na garrafa, desligando a cafeteira elétrica em seguida;
5. Coloque placas, avisos e cartazes educacionais em pontos estratégicos para estimular o combate ao desperdício de energia;
6. Se observar gotejamentos, providencie manutenção. Um gotejamento desperdiça aproximadamente 1500 litros de água/mês; um furo de 1mm gera a perda de 62000 litros/mês (desperdício de aproximadamente 1968 kwh/ano);
7. Crie uma comissão interna de conservação de energia com a participação dos funcionários.

### **CONCLUSÃO**

Somente com o envolvimento de todos os membros do TJERJ, é que um Programa de Conservação de Energia poderá obter êxito. Para a sua implementação, é preciso que se faça um trabalho educacional, de conscientização e de motivação junto a todos e se crie uma Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) com a participação dos funcionários. As atribuições da CICE podem ser encontradas no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL no manual "Orientações Gerais para Conservação de Energia Elétrica em Prédios Públicos".

#### Fontes:

1. PROGRAMA nacional de conservação de energia elétrica PROCEL. Brasília: MME/ELETOBRAS. Site [www.eletobras.gov.br/procel/](http://www.eletobras.gov.br/procel/), 2001.
2. AGENDA ambiental na administração pública. Brasília: MMA/SDS/PNEA, 2001. 80p.
3. LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. - Racionalização de energia. Rio de Janeiro, 2000.
4. LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. Dicas de redução de consumo em prédios públicos e comerciais. Rio de Janeiro, 2000.
5. AMBIENTE Brasil Portal Ambiental. Site [www.ambientebrasil.com.br](http://www.ambientebrasil.com.br), 2007.

Os dois diagramas que ilustram a matéria foram retirados do site [www.eletobras.gov.br](http://www.eletobras.gov.br)

Retorna à página inicial

## DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR



Dra. Andréa Sales, Diretora da DGPEs, e Dra. Lucila Perrota, Diretora do DESAU

No dia 2 de setembro, o Serviço de Odontologia (DGPEs/SEODO) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro realizou a 1ª Campanha de Fluoretação dos Núcleos Regionais (NURs).

O Fórum de Niterói foi o local escolhido para ser o pioneiro na iniciativa de interiorização de uma campanha exitosa, realizada na capital há 10 anos, por ser próximo e por atingir uma grande área cujos servidores, há tempos, reivindicavam a fluoretação para seus dependentes.

O 2º NUR conta com cerca de 600 dependentes de servidores com idade entre 3 e 12 anos e o Serviço de Odontologia montou uma estrutura capaz de atender toda a demanda em dois dias. Quatro pias podiam ser usadas simultaneamente e havia profissionais suficientes para dar toda a atenção que os pequeninos merecem.

O Departamento de Saúde solicitou ao Corregedor-Geral da Justiça, Luiz Zveiter, a liberação do servidor que precisasse levar seu filho para realizar fluoretação, e o pedido foi aceito. O Serviço Odontológico expediu, então, uma declaração para todos que compareceram.



O Presidente Murta Ribeiro acompanha as orientações odontológicas

As crianças que participaram da campanha foram submetidas a um exame odontológico rápido para diagnosticar dentes perdidos, cariados e obturados. Todos os dados foram arquivados para acompanhamento da saúde bucal das mesmas e serão utilizados em novas campanhas que porventura venham a ocorrer naquele NUR.

O ambiente criado para o atendimento era ideal para deixar as crianças à vontade e, assim, desmistificar o medo, que muitos adquirem, de ir ao dentista.

Prevenindo o aparecimento de cáries e ensinando como cuidar dos dentes, o Serviço de Odontologia contribui para a saúde e bem estar dos dependentes dos servidores. Afinal, o que pode ser mais bonito que o sorriso de uma criança?



## DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### SISTEMA SICS

O sistema SICS tem a proposta de implementar, em todo o PJERJ, o controle de solicitações de serviços das mais diversas áreas, bem como o atendimento por parte dos órgãos solucionadores, incluídas aí as informações referentes à mão-de-obra utilizada, tempo para execução dos serviços, insumos aplicados, controle racionalizado de uso de viaturas para os atendimentos e, por fim, o controle de custos e efetiva utilização dos contratos de prestação de serviço.

Ele nasce integrado a diversos sistemas corporativos administrados pela DGTEC, a saber: eProt (Protocolo processual), GPES (Controle de funcionários e magistrados do PJERJ), SISCAN (Controle de funcionários terceirizados), SISTRANSP (Controle de viaturas), SISTECNO (Controle de Softwares e Residentes), SISLIC (Controle de formalização de Contratos e Licitações) e Equipa (Controle de equipamentos de informática).

A princípio, o sistema foi implantado na DGTEC e no DGPES, mas sem o controle de insumos e de custos, que estão sendo levantados para uma etapa seguinte. Nestes setores, veio a substituir um sistema já existente, desenvolvido em tecnologia antiga.

O sistema foi implementado com as mais recentes tecnologias de programação e de banco de dados existentes na DGTEC-DESI e envolveu todas as etapas do processo de Desenvolvimento de Sistemas previstas na metodologia da DGTEC (MDS-DESI). Foi planejado de forma a ter a flexibilidade necessária para se adaptar às diversas áreas do PJERJ que possuam *call centers* ou similares, para atendimento de serviços, tais como DEENG (engenharia), DETEL (Telecomunicações), DIMAR (Marcenaria), DETRA (Transporte), etc.

Para tal, necessita ser personalizado em cada área, através do cadastro dos tipos de serviços que podem ser solicitados pelos usuários, dos tipos de serviços que podem ser executados pelos órgãos solucionadores e o mapeamento destes serviços com os órgãos que irão solucionar. Além do mapeamento dos serviços por órgãos solucionadores, há também o aspecto da distribuição regional por comarcas, permitindo que, quando houver postos avançados para atendimento e previsão de determinado serviço distribuído por estes, de acordo com a comarca que solicitou, o serviço seja encaminhado para o posto mais próximo.

Outro conceito importante é a versatilidade do fluxo de trabalho que pode ser implementado em si, permitindo tarefas que podem ser executadas de forma seqüencial, através do encaminhamento sucessivo entre órgãos solucionadores ou tarefas que podem ser executadas de forma simultânea em mais de um órgão solucionador.

O controle de viagens é um outro diferencial, permitindo a racionalização do planejamento de



Ivan Lindenberg, Ana Poubel, Antônio Melão, Célia Regina, Marco Barbosa, George Alex, Cláudio Vianna, Sandro Vasconcellos, Joel Guedes, Roberto Nunes e Renato Silvado

uso de viaturas para o transporte da mão-de-obra empregada, seja viatura do TJ ou das empresas contratadas. Tal funcionalidade foi concebida de forma integrada ao sistema que atende ao DETRA (SISTRANSP).

Para o caso específico da DGTEC, mediante informação do número de identificação do equipamento, são buscadas de forma automática as informações de localização do usuário a ser atendido.

Dentro dos conceitos da norma ISO, o sistema permite que se aplique um controle de qualidade às solicitações, mediante avaliação de resultados junto aos usuários atendidos, segundo política de qualidade da área em questão, tal como a avaliação por amostragem.

O sistema hoje já dispõe de alguns relatórios para controle, mas deverá ser dotado de forma incremental, de outros relatórios que se façam necessários, no intuito de atender aos indicadores de desempenho das áreas, ao controle de produtividade, controle de aplicação de insumos, controle de custos, etc.

Certamente, este sistema deverá provocar um grande impacto no controle da prestação de serviços no PJERJ, promovendo a padronização de procedimentos de atendimento a serviços, das estatísticas e do controle de qualidade, bem como promover a inovadora verificação da efetiva aplicação dos recursos disponibilizados através dos contratos de prestação de serviço.

Segue relação de detalhes técnicos do sistema:

#### *Objetivos:*

- Registrar, enviar e receber solicitações de atendimentos a chamados de serviços oriundos de diversas Serventias e Comarcas;
- Atender Solicitações de Serviços (ou chamados), via *call center* ou não, de diversas áreas: DGTEC (Informática), DGPES (Gestão de Pessoas), DETEL (Telecomunicações), DIMAR (Marcenaria), DETRA (Transporte), OUVID (Ouvidoria) etc.;
- Integrar todas as Comarcas permitindo atendimento em Núcleos Descentralizados (interior) ou em Pólos da Capital;
- Geração de Ordens de Serviços oriundas de Solicitações de Serviços, centralizando e controlando todos os atendimentos realizados;
- Rastrear serviços solicitados e serviços atendidos por que profissionais, quando e onde.

#### *Benefícios:*

- Catálogo de Serviços solicitados pelos usuários;
- Catálogo de Serviços técnicos executados por profissionais solucionadores;
- Controle de equipes de trabalho (funcionários lotados em que órgão). Possibilidade de alocar funcionários em órgãos com mais demanda de Solicitações de Serviços;
- Controle sobre que órgão resolve que serviços solicitados pelos usuários (mapeamento);
- Ao registrar Solicitações de Serviços (chamados) há apontamento automático do órgão que solucionará o serviço solicitado;

- Monitoramento das Solicitações pendentes de atendimento, em fila de atendimento;
- Atendimento de uma mesma Solicitação de Serviço através de Ordem de Serviço em mais de um órgão solucionador simultaneamente;
- Registro da OS com profissionais responsáveis, serviços executados, tempo de trabalho etc.;
- Encaminhamento da Solicitação de Serviços entre órgãos solucionadores;
- Inclusão de arquivos e imagens coladas no andamento das solicitações (mensagens e arquivos que eram enviados ao órgão solucionador por e-mail são anexadas no andamento da SS para o órgão solucionador);
- Estatísticas de atendimentos do *Call Center*;
- Histórico do andamento das Solicitações;
- Registro de motivos de paralisações de atendimentos a Solicitações de Serviços;
- Registro de motivos de negação de atendimento a Solicitações de Serviços;
- Consulta de inventário de equipamentos de determinada Serventia, possibilitando criação de Solicitação de Manutenção preventiva, por exemplo;
- Controle de OS externa (por exemplo: solicitações abertas na Oi/Telemar para reparar link);
- Agendamento de data e hora para início de atendimento, de acordo com disponibilidade do usuário solicitante;
- Controle de localização de equipamentos e telefones (órgão, endereço, etc.);
- Registro formal de Solicitações integrado ao novo sistema de Protocolo (eProt), ou seja, uma Solicitação de Serviço (chamado) é oficialmente um Protocolo do tipo "Solicitação de Serviço" e os andamentos das Solicitações entre os órgãos são movimentos registrados no eProt;
- Atendimento a Solicitações de usuários externos: Advogados Cartórios extrajudiciais, Delegacias, DETRAN, entre outros;
- Chefia (de Serviço/Divisão etc.) pode definir o funcionário responsável por qual Solicitação;
- Seleção de Solicitações de Atendimentos para Pesquisa de Qualidade e registro de que Solicitações foram atendidas com Pesquisa de Qualidade;
- Diversos relatórios, como termos de devolução, de retirada, de transferência de equipamentos;
- Controle total de viagens: Pedido de viagem; Centralização dos pedidos aproveitando transporte; Registro das Solicitações que serão atendidas em uma viagem; Controle de utilização de veículo do DETRA ou de terceirizada; Consulta de agenda de viagens;
- Atendimentos por OS com consultas a órgãos do TJ, externos à DGPES (para Solicitações atendidas na DGPES);
- Descentralização do atendimento através de postos avançados, tais como os núcleos descentralizados (interior) ou os pólos da capital.